



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - PGE-PA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de divisórias, portas e painéis, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, na forma e exigências contidas neste Edital e seus anexos para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018-PGE-PA

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da Administração Direta do Estado, inscrita no CNPJ n.º 34.921.759/0001-29, com sede à Rua dos Tamoios, n.º 1671, CEP 66.025-540, Batista Campos, Belém, Pará, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Estado, **Dr. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR**, tendo sido designada a Pregoeira e a Equipe de Apoio pela Portaria n.º 676/2017-PGE.G., publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 30/10/2017, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Estadual n.º 6.474/2002, Decreto Estadual n.º 2.069/2006, Decreto Federal 5.450/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 8.417/2016, Decretos Estaduais n.º 877 e n.º 878/2008, Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/1993, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global do lote único**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

UASG: 925781

1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DIA: 01 de outubro de 2018.

HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da divulgação do Edital no sítio **www.comprasnet.gov.br**.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico estabelecidos no Item 1 deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de divisórias, portas e painéis, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I (Especificações Técnicas) do Edital, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

2.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência.

Anexo II: Minuta de Contrato.

Anexo III: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Participação na Licitação.

Anexo IV: Modelo de Declaração de Não Empregar Menor.

Anexo V Modelo de Proposta.

Anexo VI: Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

Anexo VII: Modelo de Declaração de cumprimento das exigências do Decreto Estadual n.º 877/2008 (conta-corrente no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ).

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente na forma eletrônica, através do e-mail **cpl.pge@pge.pa.gov.br**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1.1. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail cpl.pge@pge.pa.gov.br, devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira através do e-mail ou do site www.comprasnet.gov.br, neste caso, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

5.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 11 deste Edital, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

5.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001;

5.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

5.1.2.2. As empresas estrangeiras em funcionamento no país deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.**

5.1.3. Não estejam sob falência ou concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual.

5.1.5. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

5.1.6. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital e, ainda, declare enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.2.1. Servidor da Procuradoria-Geral, bem como Empresas cujos dirigentes – diretores, sócios ou responsáveis – seja(m) servidor(es) da Procuradoria-Geral do Estado.

5.2.2. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Estado, na data da publicação do Edital, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

da sessão pública via internet.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site **www.comprasnet.gov.br**.

6.3. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE/PA**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o Licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta de preços com os respectivos anexos, com as especificações detalhadas do objeto, de forma clara, completa e minuciosa, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

7.1.2. Fica vedada a comunicação entre a Pregoeira e os Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de “Chat”.

7.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos em sessão pública.

7.3. O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão as últimas.

7.4. Na proposta deverão constar, pelo menos, as condições elencadas no modelo constante do Anexo V:

7.4.1. Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, dados bancários, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.

7.4.2. Prazo de validade, **não inferior a 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

7.4.3. Preço em moeda nacional, em algarismo e por extenso. No caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso será levado em conta este último. O preço dos objetos somente poderão ter até duas casas decimais depois da vírgula.

7.5. A Pregoeira verificará as propostas enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, apresentarem irregularidades insanáveis ou contiverem preços manifestamente inexequíveis.

7.6. O envio da proposta ocorrerá mediante a digitação da senha, pessoal e intransferível, do Licitante e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

o subsequente encaminhamento de proposta comercial no **VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO** do objeto licitado, já considerados inclusos tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução contratual.

8. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no site www.comprasnet.gov.br

8.2. A comunicação entre a Pregoeira e os Licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto, o valor e os eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

8.4. Após a abertura, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

8.5. Cabe ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Somente os Licitantes que apresentaram proposta em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para o objeto cotado, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **menor preço global lote único licitado**.

9.1.2. Somente serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando a quantidade constante no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

9.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” serão feitos pela Pregoeira, sendo vedada, durante esta fase, qualquer comunicação entre a Pregoeira e os Licitantes, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.

9.3. Os Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.4. O Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação aos Licitantes. Após isso, transcorrerá o **período de tempo de até 30 (trinta) minutos**, para o encerramento aleatório, determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8.1. Caso o Sistema não emita o aviso de encerramento iminente, a Pregoeira se responsabilizará pelo mesmo, observando o mesmo **tempo de até 30 (trinta) minutos**.

9.9. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

9.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

10.1. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar por lote quanto à compatibilidade do preço ofertado, em relação ao estimado para contratação e, após verificará a documentação de tal Licitante conforme as disposições do Edital.

10.1.1. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.2. A Procuradoria-Geral do Estado poderá não aceitar e não adjudicar a proposta cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação.

10.3. Será aceito apenas o registro de uma única proposta vencedora por lote, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência do vencedor.

10.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na forma da legislação aplicável.

10.5. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a empresa vencedora.

10.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A Pregoeira efetuará o julgamento das Propostas de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

11.2. Encerrada a etapa competitiva da sessão pública, se o lance de menor preço não tiver sido feito por ME ou EPP e houver lance apresentado por ME ou EPP igual ou superior em até 5% (cinco por cento) àquele (Empate Ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1. A ME ou a EPP em empate ficto com lance de menor preço será convocada, mediante envio de mensagem automática pelo sistema eletrônico, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados daquela mensagem, um último lance, obrigatoriamente abaixo do lance de menor preço;

11.2.2. Não atendendo a ME ou EPP em empate ficto com lance de menor preço à convocação prevista no subitem anterior, o sistema eletrônico, de forma automática, convocará as demais licitantes que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 11.2., na ordem classificatória, para ofertarem novos lances, de preço inferior àquele considerado vencedor do certame;

11.2.3. Havendo igualdade de valores entre os lances apresentados por ME ou EPP que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no **subitem 11.2.**, o sistema eletrônico realizará sorteio, definindo e convocando automaticamente a licitante nele vencedora para o exercício do direito previsto no subitem **11.2.1**.

11.3. Exercido o direito previsto no **subitem 11.2.1.**, a ME ou a EPP que o tenha feito passará à condição de detentora do lance de menor preço.

11.4. No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o item 11.2, a Pregoeira poderá negociar com o Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.4.2. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

11.4.3. A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”, nos documentos por ele abrangidos (I – Credenciamento; II – Habilitação Jurídica; III – Regularidade Fiscal Federal [Receita Federal, FGTS, INSS, CNDT]; IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal [Receita Estadual e Receita Municipal]; V – Qualificação Econômico-Financeira [Balanco Patrimonial, Falência e Concordata]), atendendo, ainda, às seguintes condições:

a) Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, com a identificação do Declarante.

b) Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR(ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, e, havendo menor na condição de aprendiz, que a empresa informe os dados na declaração exigida.

c) Apresentar **COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO LICITANTE**, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que (01) um, analisada automaticamente pelo SICAF.

c.1) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

d) Apresentar **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, com as quais o Licitante mantém ou manteve contrato pertinente em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) do Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do material entregue. Também deverá constar que o material entregue foi ou está sendo entregue satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente – cargo – telefone), conforme Art. 30, § 4º da Lei 8.666/93.

e) Apresentar **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO ESTADUAL Nº**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

877/2008, conforme modelo constante no **Anexo VII**.

f) Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão.

12.1.1. Caso nos registros cadastrais (SICAF) conste algum documento vencido, o Licitante deverá encaminhar comprovante equivalente, com o respectivo prazo atualizado, conforme estipulado no subitem acima, sob pena de inabilitação.

12.2. Para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.2 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. Os documentos de habilitação que não possuem data de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão, exceto o Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica.

12.5. O Licitante que for declarado vencedor, terá o **prazo de no máximo 02 (duas) horas** para enviar, para o e-mail: **cpl.pge@pge.pa.gov.br**, os documentos necessários para habilitação, INCLUSIVE os documentos vencidos no SICAF, que comprovem a regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, FGTS, Seguridade Social e Justiça Trabalhista.

12.6. O Licitante, que for declarado vencedor do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar as cópias dos documentos de habilitação via e-mail, deverá enviar os originais ou cópias autenticadas para a Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PA, localizada a Rua dos Tamoios, nº 1671, CEP. 66.025.540, Batista Campos, Belém/PA, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, em atenção à Gerência de Licitação e Contratos – GLIC.

12.7. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório Competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, conforme prazos acima citados.

12.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.9. O Licitante estrangeiro deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos aos Licitantes brasileiros, autenticados pelos respectivos Consulados ou Embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, no caso de ser considerado vencedor.

12.10. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá o **prazo de 30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

13.1.1. O recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do sistema, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via Sistema, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.2. Os Recursos serão dirigidos à Pregoeira que poderá reconsiderar sua decisão, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, ou, caso contrário, nesse mesmo período, encaminhá-los à apreciação da



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Autoridade Superior, devidamente informados, para decisão no mesmo prazo.

13.1.3. O Recurso terá efeito suspensivo.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência deste direito e, conseqüentemente a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao Licitante declarado vencedor.

13.3. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão da Pregoeira sobre o(s) Recurso(s) interposto(s) terá que ser motivada sendo submetida à apreciação do Procurador-Geral, caso ele entenda ser(em) improcedente(s) a(s) argumentação(ões) apresentada(s).

13.5. Havendo decisão final sobre o(s) Recurso(s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, o Procurador-Geral do Estado adjudicará o objeto ao Licitante vencedor e homologará o resultado da licitação para determinar contratação.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Gerência de Licitação e Contratos da Procuradoria-Geral do Estado, localizada na Rua dos Tamoios, nº 1671, CEP. 66.025.540, Belém/PA, no horário de 08h00min às 14h00min (horário local), de segunda a sexta.**

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver Recurso, e pelo Procurador-Geral do Estado, em havendo Recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Procurador-Geral do Estado e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira ou pelo próprio Procurador-Geral do Estado.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Homologada a licitação pelo Procurador-Geral, será lavrado, com a empresa adjudicatária, contrato com vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.

15.2. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Procuradoria-Geral do Estado.

15.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 9º, incisos XIX e XXVII, da Lei Estadual nº. 6.474/2002, caso em que a Procuradoria-Geral do Estado convocará outro Licitante classificado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Como condição para celebração do Contrato, a Empresa Adjudicatária deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de decadência do direito à contratação sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Procuradoria-Geral do Estado, designado especificamente para este fim, ficando o mesmo responsável por anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas.

15.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será creditado em favor do fornecedor mediante crédito em conta-corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme dispõe o Decreto nº 877, de 31 de março de 2008.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.2. No tocante ao Licitante estrangeiro, o qual deve estar em funcionamento no país, sua proposta e o recebimento do pagamento serão em moeda nacional.

16.3. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na Procuradoria-Geral do Estado, a qual deverá ser apresentada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação exata do objeto, valor e retenção dos impostos devidos, atestada pelo fiscal a ser designado pela Procuradoria-Geral do Estado.

16.3.1. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Procuradoria-Geral do Estado por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16.4. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a instalação das divisórias, portas e painéis, que se dará com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com os documentos que atestam a regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com a Justiça Trabalhista.

16.4.1. Em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e/ou trabalhista, o prazo constante no item anterior só começará a contar a partir da devida regularização.

16.4.2. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 16.4 os dias que se passarem entre a data da devolução e a reapresentação.

16.4.3. Observar-se-á ainda, se o CNPJ apresentado na Nota Fiscal é o mesmo constante dos documentos habilitatórios.

17. DO PRAZO E DO LOCAL DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM

17.1. As divisórias, portas e painéis fornecidas e instaladas devem ser as constantes dos itens 1 e 3 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

17.2. A empresa vencedora do certame deverá retirar a correspondente nota de empenho no prédio sede da Procuradoria-Geral do Estado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após notificação pela seção competente ou será aceito o empenho enviado através de e-mail e confirmado pela empresa, caso o fornecedor seja desta Capital ou possuir representante legal na mesma, sendo as entregas feitas conforme a necessidade do Órgão.

17.3. A CONTRATADA tem o prazo de 40 (quarenta) dias corridos do recebimento da nota de empenho, para o início da entrega e instalações dos objetos, conforme os quantitativos relacionados na nota de empenho.

17.4. Caso os objetos licitados não sejam compatíveis com o previsto no termo de referência em seus exatos termos, haverá a recusa das instalações, devendo a contratada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, corrigir os erros apontados pelo setor competente.

18. LAUDOS E CERTIFICADOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

18.1. Laudo de Conformidade da divisória modular tipo piso teto, segundo os requisitos prescritos na ABNT ISO 140-03/1995 ISO 717-1/1996 NBR 15141/2008 através da realização dos ensaios de avaliação do isolamento aéreo acústico.

18.2. Laudo de Conformidade da divisória modular tipo piso teto, segundo os requisitos prescritos nas ABNT's NBR 15141:2008 NBR8094:1983 e ISO4628-3:2003 através da verificação da corrosão por exposição à névoa salina no mínimo de 72 HORAS.

18.3. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NRº17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda emitida por profissional competente membro da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia.

18.4. Certificado de licença para uso da marca ABNT de qualidade ambiental – rótulo ecológico ABNT, específico para mobiliário de escritório (itens fabricados em madeira), conquistado através de programa de rotulagem ambiental tipo I da ABNT, que indica a preferência ambiental do produto dentro de sua



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

categoria. Programa este baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida do produto, conforme estabelecido pela norma ABNT NBR ISO 14020:2002 e 14024:2004.

18.5. Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;

18.6. Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Fiscalização.

18.7. O produto deve ser certificado pela ABNT NBR 15141/2008, apresentando também laudo em nome da empresa que comprove a referência da liga em alumínio.

18.8. O vencedor do certame, deverá apresentar uma amostra nos objetos a serem utilizados no projeto para avaliação de conformidade.

19. DA GARANTIA DAS DIVISÓRIAS, PORTAS E PAINÉIS E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:

19.1. As divisórias, portas e os painéis devem ter garantia mínima de 60 meses, contados a partir da data do recebimento definitivo pelo fiscal do contrato;

19.2 Nesses períodos, a contratada compromete-se a efetuar a correção nas instalações das divisórias, portas e painéis, no período máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial do fiscal do contrato, sendo este Servidor da PGE;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

20.1. São de responsabilidade da Contratada, além das previstas no Anexo I deste Edital, na legislação vigente e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

20.1.1. Efetuar a entrega e instalação dos materiais, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância do especificado no Termo de Referência (Anexo I), acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as especificações dos materiais.

20.1.2. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

20.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pela Contratante.

20.1.5. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

20.1.6. Responsabilizar-se por todos os encargos de possíveis demandas trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste instrumento, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência.

20.1.7. A empresa responderá, em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, por todas as despesas decorrentes deste instrumento e outras correlatas, tais como: salários; seguros de acidente; tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

20.1.8. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

20.1.9. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem pode onerar os objetos deste instrumento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

20.1.10. São expressamente vedadas à Contratada:

a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante durante a vigência deste instrumento;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante;
- c) A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução deste instrumento.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

21.1. O Contrato firmado poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma do § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática 25101.03.092.1424.6806, Elementos de Despesa: 449052 e 339030, Fonte: 0101.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Pelo descumprimento das obrigações editalícias a Procuradoria-Geral do Estado poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, com estrita observância dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade:

23.1.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, sem prejuízos das multas previstas neste Edital garantido o direito prévio da ampla defesa, e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o Licitante que:

- a) retardar a execução do certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa; ou
- f) cometer fraude fiscal.

23.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:

23.1.2.1. De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3%, sobre o valor total do objeto adjudicado, nos casos de atraso injustificado nos prazos de assinatura do Contrato.

23.1.2.2. De 10% sobre o valor total do objeto adjudicado, nos casos de:

- a) recusa injustificada em assinar o Contrato;
- b) outras hipóteses de inexecução total do objeto.

23.2. As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a outra e poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas no item 21.1.1.

23.3. O valor da multa será cobrado administrativamente pela Procuradoria-Geral do Estado, e deverá ser recolhido aos cofres do Estado do Pará, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação; ou judicialmente, a critério da Procuradoria-Geral do Estado.

23.4. As multas previstas no item 21.1.2 não tem natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Licitante vencedor por danos causados à Procuradoria-Geral do Estado.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação vigente.

25. DA VISTORIA

25.1. A empresa poderá, a seu critério, vistoriar os locais de instalação, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes;

25.2. A visita técnica deverá ser previamente agendada junto à Gerência de Material e Patrimônio/PGE (GMAT) pelo telefone (91) 3342-2769, até a data de abertura da sessão pública.

25.3. A visita técnica deverá ser procedida por profissional, autorizado pela empresa, munido de cédula de identidade.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de divisórias, portas e painéis, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, conforme especificações no item 3 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As divisórias e as portas, tem como finalidade o isolamento dos ambientes, para maior privacidade nas reuniões realizadas frequentemente nos setores da Casa, assim como o setor de informática que possui equipamentos que necessitam de isolamento para manter a segurança da rede de informação do Órgão.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

LOTE ÚNICO

Item 1 – PAINEL CEGO VERTICAL NA COR CINZA

1.1 – Características gerais da estrutura

Divisória piso teto, com espessura mínima de 77 mm.

A estrutura do sistema deve ser reutilizável, permitindo combinações e flexibilizações entre os módulos existentes. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio estrudado liga 6063 T5 ou T6, acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis. Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos, cujo objetivo será iniciar a parede de divisória, colunas em perfis quadrados ou tubulares que permitam composições angulares de 45°, 90° e em situações especiais 135°.

A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrudado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.

1.2– Modulo de fechamento da estrutura:

Painel cego, formado por 2 (duas) placas de MDP na cor cinza, uma na parte frontal da divisória e uma placa na parte posterior da divisória. Painéis de saque frontal independentes constituídos em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura de no mínimo 15 mm para melhor rigidez estrutural, modulação padrão de 900mm de largura e altura de 2200mm a 2700mm, com ou sem utilização de bandeira, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados. Fixação à armação é feita através de presilhas, injetados preferencialmente em polipropileno, que permitam fixação firme e alinhamento superior contínuo dos painéis e que permitam saque e remoção dos painéis sem danos às mesmas, possibilitando remontagens posteriores sem a substituição das presilhas. As divisórias devem ter lã de pet de 50 mm de espessura e densidade de 10kg/m³ para isolação acústica.

1.3 . Manta para o isolamento acústico

A manta deve ser produzida em Lã de Pet não resinado, antimofa, atóxicas e ecos sustentáveis com densidade 10 kg/m³, espessura 50 mm.

Quantidade do item 1: 45 m².



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 2 – BANDEIRA CEGA NA COR CINZA

2.1 – Características gerais da estrutura

Divisória piso teto, com espessura mínima de 77 mm.

A estrutura do sistema deve ser reutilizável, permitindo combinações e flexibilizações entre os módulos existentes. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio estrudado, liga 6063 T5 ou T6 acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis. Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos, cujo objetivo será iniciar a parede de divisória, colunas em perfis quadrados ou tubulares que permitam composições angulares de 45°, 90° e em situações especiais 135°.

A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.

2.2– Modulo de fechamento da estrutura:

Painel cego, formado por 2 (duas) placas de MDP na cor cinza, uma na parte frontal da divisória e uma placa na parte posterior da divisória. Painéis de saque frontal independentes constituídos em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura de no mínimo 15 mm para melhor rigidez estrutural, modulação padrão de 900mm de largura e altura de 2200mm a 2700mm, com ou sem utilização de bandeira, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados. Fixação à armação é feita através de presilhas, injetados preferencialmente em polipropileno, que permitam fixação firme e alinhamento superior contínuo dos painéis e que permitam saque e remoção dos painéis sem danos às mesmas, possibilitando remontagens posteriores sem a substituição das presilhas. As divisórias devem ter lã de pet de 50 mm de espessura e densidade de 10kg/m³ para isolamento acústico.

2.3 . Manta para o isolamento acústico

A manta deve ser produzida em Lã de Pet não resinado, antimofo, atóxicas e ecos sustentáveis com densidade 10 kg/m³, espessura 50 mm.

Quantidade do item 2 : 94 m².

Item 3 - PAINEL VIDRO TOTAL DUPLO

3.1 – Características gerais da estrutura

Divisória piso teto, com espessura mínima de 77 mm.

A estrutura do sistema deve ser reutilizável, permitindo combinações e flexibilizações entre os módulos existentes. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio estrudado liga 6063 T5 ou T6, acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis. Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos, cujo objetivo será iniciar a parede de divisória, colunas em perfis quadrados ou tubulares que permitam composições angulares de 45°, 90° e em situações especiais 135°.

A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão

3.2 – Face de vidro laminado

Face de vidro duplo laminado espessura 3+3 mm incolor, constituído por duas molduras construídas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

com perfil extrusado em liga de alumínio de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneiras e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem. Vidro envolto por perfil plástico de PVC. Fixação à armação feita através de presilhas, injetadas em polipropileno.

Quantidade do item 3: 196 m²

Item 4 – BANDEIRA VIDRO DUPLO

4.1 – Características gerais da estrutura

Divisória piso teto, com espessura mínima de 77 mm.

A estrutura do sistema deve ser reutilizável, permitindo combinações e flexibilizações entre os módulos existentes. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio estrudado liga 6063 T5 ou T6, acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis. Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos, cujo objetivo será iniciar a parede de divisória, colunas em perfis quadrados ou tubulares que permitam composições angulares de 45°, 90° e em situações especiais 135°.

A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão

4.2 – Face de vidro laminado

Face de vidro duplo laminado espessura 3+3 mm incolor, constituído por duas molduras construídas com perfil extrusado em liga de alumínio de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneiras e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem. Vidro envolto por perfil plástico de PVC. Fixação à armação feita através de presilhas, injetadas em polipropileno.

Quantidade: 26 m²

Item 5 – PAINEL MISTO (PAINEL + VIDRO DUPLO)

5.1 – Características gerais da estrutura

Divisória piso teto, com espessura mínima de 77 mm.

A estrutura do sistema deve ser reutilizável, permitindo combinações e flexibilizações entre os módulos existentes. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio estrudado, liga 6063 T5 ou T6 acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis. Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos, cujo objetivo será iniciar a parede de divisória, colunas em perfis quadrados ou tubulares que permitam composições angulares de 45°, 90° e em situações especiais 135°.

A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão

5.2 - Painel em Melamina na cor cinza

Painéis de saque frontal independentes constituídos em aglomerado melamínico de baixa pressão, na cor cinza atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura de no mínimo 15 mm, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados. Fixação à armação feita através



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de presilhas, injetadas em polipropileno

5.3 - Face de vidro laminado

Face de vidro duplo laminado com espessura de 3+3mm incolor, constituído por duas molduras construídas com perfil extrusado em liga de alumínio de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneiras e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem. Vidro envolto por perfil plástico de PVC. Fixação à armação feita através de presilhas, injetadas em polipropileno.

Quantidade total do item: 34 m²

Item 6 – PORTAS 01 - PORTA CEGA DE CORRER MEDINDO 0,80X2,50M (LxH)

6.1 – Características gerais da estrutura

Divisória piso teto, modular com espessura de no mínimo 77mm, removível e com saque frontal dos painéis de fechamento de forma independente e individualizada. Sistema construtivo reutilizável que permita combinações e flexibilização entre os variados módulos.

A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia eléctrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.

Montante vertical em perfil em alumínio extrusado com seção mínima de 55 mm de altura e 45mm de largura, espessura mínima de 1,3 de parede, a estrutura deve possuir anal continuo e invariável com medida fixa de 8mm para formação de paginação vertical e/ou horizontal.

6.2 – Perfil batente horizontal/vertical:

Perfil batente em alumínio extrusado e acabamento anodizado. Perfil de guarnição em PVC co-extrusado encaixado no perfil batente para fechamento da porta. Cantoneira de fixação entre perfis com sistema de clipagem garantindo máxima estruturação. Sistema com alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneira e parafuso auto atarraxante com tratamento de zincagem. Regulador nível porta: Sistema de nivelamento e ajuste para perfil batente de porta.

6.3 - Porta Cega:

Painéis cegos tamburato com espessura mínima de 40 mm, confeccionados em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos nos quatro lados. Fixação da fechadura e dobradiças com parafusos. Dobradiça confeccionada em alumínio, com pino de aço e buchas de giro em Nylon, com dimensões mínimas de 100 mm de largura x 50 mm de altura. Fechadura confeccionada em inox, mecanismo 55 x 70 mm, cilindro PY e roseta quadrada e demais itens de fixação, produzidas conforme a Norma Brasileira NBR 14913. Espelhos, rosetas, parafusos de fixação, chapa testa e contra testa em aço inoxidável AISI 430. Maçanetas em aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado.

Quantidade do item 6: 1 unidade

Item 7 – PORTA 02 - PORTA CEGA DE CORRER MEDINDO 1,00X2,35M (LxH)

7.1 – Características gerais da estrutura

Divisória piso teto, modular com espessura de no mínimo 77mm, removível e com saque frontal dos painéis de fechamento de forma independente e individualizada. Sistema construtivo reutilizável que permita combinações e flexibilização entre os variados módulos.

A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia eléctrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.

Montante vertical em perfil em alumínio extrusado com seção mínima de 55 mm de altura e 45mm de largura, espessura mínima de 1,3 de parede, a estrutura deve possuir anal contínuo e invariável com medida fixa de 8mm para formação de paginação vertical e/ou horizontal.

7.2 – Perfil batente horizontal/vertical:

Perfil batente em alumínio extrusado e acabamento anodizado. Perfil de guarnição em PVC co-extrusado encaixado no perfil batente para fechamento da porta. Cantoneira de fixação entre perfis com sistema de clipagem garantindo máxima estruturação. Sistema com alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneira e parafuso auto atarraxante com tratamento de zincagem. Regulador nível porta: Sistema de nivelamento e ajuste para perfil batente de porta.

7.3 - Porta Cega:

Painéis cegos tamburato com espessura mínima de 40 mm, na cor cinza, confeccionados em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos nos quatro lados. Fixação da fechadura e dobradiças com parafusos. Dobradiça confeccionada em alumínio, com pino de aço e buchas de giro em Nylon, com dimensões mínimas de 100 mm de largura x 50 mm de altura. Fechadura confeccionada em inox, mecanismo 55 x 70 mm, cilindro PY e roseta quadrada e demais itens de fixação, produzidas conforme a Norma Brasileira NBR 14913. Espelhos, rosetas, parafusos de fixação, chapa testa e contra testa em aço inoxidável AISI 430. Maçanetas em aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado.

Quantidade do item 7: 1 unidade

Item 8 – PORTA 03 - PORTA CEGA DE CORRER MEDINDO 1,00X2,50M (LxH)

8.1 – Características gerais da estrutura

Divisória piso teto, modular com espessura de no mínimo 77mm, removível e com saque frontal dos painéis de fechamento de forma independente e individualizada. Sistema construtivo reutilizável que permita combinações e flexibilização entre os variados módulos.

A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.

Montante vertical em perfil em alumínio extrusado com seção mínima de 55 mm de altura e 45mm de largura, espessura mínima de 1,3 de parede, a estrutura deve possuir anal contínuo e invariável com medida fixa de 8mm para formação de paginação vertical e/ou horizontal.

8.2 – Perfil batente horizontal/vertical:

Perfil batente em alumínio extrusado e acabamento anodizado. Perfil de guarnição em PVC co-extrusado encaixado no perfil batente para fechamento da porta. Cantoneira de fixação entre perfis com sistema de clipagem garantindo máxima estruturação. Sistema com alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneira e parafuso auto atarraxante com tratamento de zincagem. Regulador nível porta: Sistema de nivelamento e ajuste para perfil batente de porta.

8.3 - Porta Cega:

Painéis cegos tamburato com espessura mínima de 40 mm, na cor cinza, confeccionados em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos nos quatro lados. Fixação da fechadura e dobradiças com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

parafusos. Dobradiça confeccionada em alumínio, com pino de aço e buchas de giro em Nylon, com dimensões mínimas de 100 mm de largura x 50 mm de altura. Fechadura confeccionada em inox, mecanismo 55 x 70 mm, cilindro PY e roseta quadrada e demais itens de fixação, produzidas conforme a Norma Brasileira NBR 14913. Espelhos, rosetas, parafusos de fixação, chapa testa e contra testa em aço inoxidável AISI 430. Maçanetas em aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado.

Quantidade do item 8: 2 unidades

Item 09 – PORTAS 04 – PORTAS CEGAS DE ABRIR MEDINDO 0,80X2,50M (LxH)

9.1 - Características gerais da estrutura

Divisória piso teto, modular com espessura total de no mínimo 77mm, removível e com saque frontal dos painéis de fechamento de forma independente e individualizada. Sistema construtivo reutilizável que permita combinações e flexibilização entre os variados módulos. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio estrudado liga 6063 T5 ou T6, acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis. Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos.

A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrudado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.

Montante vertical em perfil em alumínio extrudado com seção mínima de 55 mm de altura x 45 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão. Possuir canal contínuo e invariável com medida fixa de 8mm para formação de paginação vertical e/ou horizontal

9.2 - Porta Cega

Painéis cegos tamburato com espessura mínima de 40 mm, na cor cinza, confeccionados em aglomerado melamínico de baixa pressão na cor cinza, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos nos quatro lados. Fixação da fechadura e dobradiças com parafusos. Dobradiça confeccionada em alumínio, com pino de aço e buchas de giro em Nylon, com dimensões mínimas de 100 mm de largura x 50 mm de altura.

Fechadura confeccionada em inox, mecanismo 55 x 70 mm, cilindro PY e roseta quadrada e demais itens de fixação, produzidas conforme a Norma Brasileira NBR 14913. Espelhos, rosetas, parafusos de fixação, chapa testa e contra testa em aço inoxidável AISI 430. Maçanetas em aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado.

Quantidade do item 9: 10 unidades

Item 10 - PORTA DE VIDRO DUPLO DE ABRIR MEDINDO 0,80x2,50M (LxH)

10.1 – Características gerais da estrutura:

Divisória piso teto, modular com espessura total de no mínimo 77mm, removível e com saque frontal dos painéis de fechamento de forma independente e individualizada. Sistema construtivo reutilizável que permita combinações e flexibilização entre os variados módulos. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio estrudado liga 6063 T5 ou T6, acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis. Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos.

A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

energia eléctrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.

Montante vertical em perfil em alumínio extrusado com seção mínima de 55 mm de altura x 45 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão. Possuir canal contínuo e invariável com medida fixa de 8mm para formação de paginação vertical e/ou horizontal

10.2 – Perfil batente horizontal/vertical:

Perfil batente em alumínio extrusado de alta resistência com liga 6063- T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfil de guarnição em PVC co-extrusado encaixado nos perfis batente para fechamento da porta. Os perfis de alumínio são fixados um ao outro através de cantoneiras em liga Zamak para fixação dos perfis da esquadria 45 graus com sistema de clipagem e travamento por parafuso Allen e porca, somados ao uso de cantoneiras de aço e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem, garantindo máxima estruturação ao conjunto batente. Fixação do conjunto batente à armação feita através de reguladores de nível, parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem e presilhas, injetadas em polipropileno.

10.3 - Perfil porta horizontal/vertical

Estrutura a folha da porta, sendo construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfis fixados um ao outro através de cantoneira e parafuso auto atarraxante com tratamento de zincagem.

Perfil encaixe vidro horizontal/vertical: Perfil construído em alumínio extrusado **com liga 6063-T5 ou T6** de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. São encaixados nos perfis porta horizontal/vertical e possuem perfil de guarnição em PVC co-extrusado para envolver e proteger o vidro

10.4 - Perfil encaixe vidro horizontal/vertical

Perfil construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. São encaixados nos perfis porta horizontal/vertical e possuem perfil de guarnição em PVC co-extrusado para envolver e proteger o vidro.

10.5 – Vidro

Vidro duplo temperado espessura de 6 mm.

Quantidade do item 10: 01 unidade

Item 11 - PORTA DE VIDRO DUPLO DE ABRIR MEDINDO 0,90x2,10M (LxH)

11.1 – Características gerais da estrutura:

Divisória piso teto, modular com espessura total de no mínimo 77mm, removível e com saque frontal dos painéis de fechamento de forma independente e individualizada. Sistema construtivo reutilizável que permita combinações e flexibilização entre os variados módulos. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio estrudado liga 6063 T5 ou T6, acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis. Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos.

A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia eléctrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.

Montante vertical em perfil em alumínio extrusado com seção mínima de 55 mm de altura x 45 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Possuir canal contínuo e invariável com medida fixa de 8mm para formação de paginação vertical e/ou horizontal

11.2 – Perfil batente horizontal/vertical:

Perfil batente em alumínio extrusado de alta resistência com liga 6063- T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfil de guarnição em PVC co-extrusado encaixado nos perfis batente para fechamento da porta. Os perfis de alumínio são fixados um ao outro através de cantoneiras em liga Zamak para fixação dos perfis da esquadria 45 graus com sistema de clipagem e travamento por parafuso Allen e porca, somados ao uso de cantoneiras de aço e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem, garantindo máxima estruturação ao conjunto batente. Fixação do conjunto batente à armação feita através de reguladores de nível, parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem e presilhas, injetadas em polipropileno.

11.3 - Perfil porta horizontal/vertical

Estrutura a folha da porta, sendo construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfis fixados um ao outro através de cantoneira e parafuso auto atarraxante com tratamento de zincagem.

Perfil encaixe vidro horizontal/vertical: Perfil construído em alumínio extrusado **com liga 6063-T5 ou T6** de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. São encaixados nos perfis porta horizontal/vertical e possuem perfil de guarnição em PVC co-extrusado para envolver e proteger o vidro

11.4 - Perfil encaixe vidro horizontal/vertical

Perfil construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. São encaixados nos perfis porta horizontal/vertical e possuem perfil de guarnição em PVC co-extrusado para envolver e proteger o vidro.

11.5 – Vidro

Vidro duplo temperado espessura de 6 mm

Quantidade do item 11: 01 unidade

Item 12 - PORTA DE VIDRO DUPLO DE ABRIR MEDINDO 0,90x2,50M (LxH)

12.1 – Características gerais da estrutura:

Divisória piso teto, modular com espessura total de no mínimo 77mm, removível e com saque frontal dos painéis de fechamento de forma independente e individualizada. Sistema construtivo reutilizável que permita combinações e flexibilização entre os variados módulos. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio extrudado liga 6063 T5 ou T6, acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis. Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos.

A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.

Montante vertical em perfil em alumínio extrusado com seção mínima de 55 mm de altura x 45 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão. Possuir canal contínuo e invariável com medida fixa de 8mm para formação de paginação vertical e/ou horizontal

12.2 – Perfil batente horizontal/vertical:

Perfil batente em alumínio extrusado de alta resistência com liga 6063- T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfil de guarnição em PVC co-extrusado encaixado nos perfis batente para fechamento da porta. Os perfis de alumínio são fixados um



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ao outro através de cantoneiras em liga Zamak para fixação dos perfis da esquadria 45 graus com sistema de clipagem e travamento por parafuso Allen e porca, somados ao uso de cantoneiras de aço e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem, garantindo máxima estruturação ao conjunto batente. Fixação do conjunto batente à armação feita através de reguladores de nível, parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem e presilhas, injetadas em polipropileno.

12.3 - Perfil porta horizontal/vertical

Estrutura a folha da porta, sendo construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfis fixados um ao outro através de cantoneira e parafuso auto atarraxante com tratamento de zincagem.

Perfil encaixe vidro horizontal/vertical: Perfil construído em alumínio extrusado **com liga 6063-T5 ou T6** de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. São encaixados nos perfis porta horizontal/vertical e possuem perfil de guarnição em PVC co-extrusado para envolver e proteger o vidro

12.4 - Perfil encaixe vidro horizontal/vertical

Perfil construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. São encaixados nos perfis porta horizontal/vertical e possuem perfil de guarnição em PVC co-extrusado para envolver e proteger o vidro.

12.5 – Vidro

Vidro duplo temperado espessura de 6 mm

Quantidade do item 12: 05 unidades

Item 13 - PORTA DE VIDRO DUPLO DE ABRIR MEDINDO 0,90x2,11M (LxH)

13.1 – Características gerais da estrutura:

Divisória piso teto, modular com espessura total de no mínimo 77mm, removível e com saque frontal dos painéis de fechamento de forma independente e individualizada. Sistema construtivo reutilizável que permita combinações e flexibilização entre os variados módulos. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio estrudado liga 6063 T5 ou T6, acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis. Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos.

A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.

Montante vertical em perfil em alumínio extrusado com seção mínima de 55 mm de altura x 45 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão. Possuir canal contínuo e invariável com medida fixa de 8mm para formação de paginação vertical e/ou horizontal

13.2 – Perfil batente horizontal/vertical:

Perfil batente em alumínio extrusado de alta resistência com liga 6063- T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfil de guarnição em PVC co-extrusado encaixado nos perfis batente para fechamento da porta. Os perfis de alumínio são fixados um ao outro através de cantoneiras em liga Zamak para fixação dos perfis da esquadria 45 graus com sistema de clipagem e travamento por parafuso Allen e porca, somados ao uso de cantoneiras de aço e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem, garantindo máxima estruturação ao conjunto batente. Fixação do conjunto batente à armação feita através de reguladores de nível, parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem e presilhas, injetadas em polipropileno.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3 - Perfil porta horizontal/vertical

Estrutura a folha da porta, sendo construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfis fixados um ao outro através de cantoneira e parafuso auto atarraxante com tratamento de zincagem.

Perfil encaixe vidro horizontal/vertical: Perfil construído em alumínio extrusado **com liga 6063-T5 ou T6** de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. São encaixados nos perfis porta horizontal/vertical e possuem perfil de guarnição em PVC co-extrusado para envolver e proteger o vidro

13.4 - Perfil encaixe vidro horizontal/vertical

Perfil construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. São encaixados nos perfis porta horizontal/vertical e possuem perfil de guarnição em PVC co-extrusado para envolver e proteger o vidro.

13.5 – Vidro

Vidro duplo temperado espessura de 6 mm

Quantidade do item 13: 01 unidade

Item 14 - LAMBRI PAGINADO EM DUAS DIVISÕES VERTICAL

Módulo de fechamento de painel cego formado por 1 (uma) placa de MDP, na cor amadeirado na parte frontal da divisória e o conjunto estrutura e placa com característica de revestimento a alvenaria ou similar.

Painel de saque frontal independente constituído em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 18 mm para melhor rigidez estrutural, modulação padrão de 900mm de largura por 2200mm ou 2700mm de altura com ou sem utilização de bandeira, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados.

Fixação à armação é feita através de presilhas, injetados preferencialmente em polipropileno, que permitam fixação firme e alinhamento superior contínuo dos painéis e que permitam saque e remoção dos painéis sem danos às mesmas, possibilitando remontagens posteriores sem a substituição das presilhas. A armação deve ser estrutural, sem necessidade de fixação a alvenaria ou similar, e estar em conformidade dimensional e funcional com as especificações gerais da estrutura.

Quantidade do item 14: 41 m²

Item 15 - PELÍCULA JATEADA

Película adesiva jateada para vidros. Tem como limite de aplicação a extensão de 1200mm em uma das laterais e comprimento variável.

Quantidade do item 15: 80 m²

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá conter o valor total do lote a ser contratado.

4.2 No preço apresentado pela empresa deverão estar incluídos todos os tributos, seguros, fretes, tarifas e encargos decorrentes da execução do contrato.

4.3 Será aceita a proposta que oferecer menor preço do lote.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 Para fins de critério de avaliação das propostas, será utilizado o Menor Preço Global do lote, para a quantidade e especificações contidas no item 3 deste Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. DO PAGAMENTO:

6.1 A nota fiscal/fatura será protocolada na Procuradoria-Geral do Estado, a qual deverá ser apresentada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação dos objetos, valor e retenção dos impostos devidos, atestada pelo fiscal a ser designado pela Procuradoria-Geral do Estado.

6.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a instalação das divisórias, portas e painéis, que se dará com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura juntamente com os documentos que atestam a regularidade fiscal junto à fazenda federal, estadual e municipal, bem como com a justiça trabalhista.

6.3 Em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e/ou trabalhista, o prazo constante no item 6.2 só começará a contar a partir da devida regularização.

6.4 Se a nota fiscal for apresentada com erro, será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2 os dias que se passarem entre a data da devolução e a reapresentação.

6.5 Observar-se-á ainda, se o CNPJ apresentado na Nota Fiscal é o mesmo constante dos documentos habilitatórios.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Funcional Programática 25101.03.092.1424.6806 - Elemento de Despesa: 449052 e 339030, Fonte de recurso 0101.

8. DOS DEVERES DO CONTRATANTE:

8.1 Caberá ao CONTRATANTE:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega e a instalação das divisórias, portas e painéis;

8.1.2 Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa cumprir as suas obrigações;

8.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA;

8.1.4 Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

8.1.5 Documentar as ocorrências havidas no fornecimento e instalação dos objetos;

8.1.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas com a CONTRATADA;

8.1.7 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao fornecimento e instalação das divisórias, portas e painéis, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9. DOS DEVERES DA CONTRATADA

9.1 Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1 Fornecer e instalar todas as divisórias, portas e painéis nos setores da PGE, designados pelo fiscal do contrato, obedecendo às especificações discriminadas neste Termo de Referência e no projeto confeccionado pela Arquiteta do Órgão, após o recebimento do empenho enviado pelo setor responsável;

9.1.2 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

9.1.3 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

9.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do evento de descumprimento, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste instrumento.

9.1.6 Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste instrumento,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

para representá-la sempre que for necessário.

9.2 À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade:

9.2.1 Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste instrumento e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

9.2.2 Por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste instrumento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.2.3 Por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

9.3 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar os objetos deste instrumento, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

9.4 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

9.4.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste instrumento;

9.4.2 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE,

9.4.3 A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução deste instrumento.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 O fornecimento e a instalação das divisórias, portas e painéis, serão acompanhados e fiscalizado por servidor do quadro funcional do CONTRATANTE, que terá, entre outras, as seguintes atribuições:

10.1.1 Verificar se a contratação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados;

10.1.2 Verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição e instalação das divisórias, portas e painéis, se desenvolve de acordo com a Nota de Empenho;

10.1.3 Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos;

10.1.4 Dar ciência ao Procurador-Geral sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias nos objetos do contrato;

10.1.5 Prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual;

10.1.6 Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

10.1.7 Remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual;

10.1.8 Certificar o recebimento e instalação dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, conforme o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.1.9 Comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Procurador-Geral quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 As divisórias, portas e painéis fornecidas e instaladas devem ser as constantes dos itens 1 e 3 deste Termo de Referência.

11.2. A empresa vencedora do certame deverá retirar a correspondente nota de empenho no prédio sede da Procuradoria-Geral do Estado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após notificação pela seção competente ou será aceito o empenho enviado através de email e confirmado pela empresa, caso o fornecedor seja desta Capital ou possuir representante legal na mesma, sendo as entregas feitas conforme a necessidade do Órgão.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.3 A CONTRATADA tem o prazo de 40 dias corridos do recebimento da nota de empenho, para o início da entrega e instalações dos objetos, conforme os quantitativos relacionados na nota.

11.4 Caso os objetos licitados não sejam compatíveis com o previsto neste termo de referência em seus exatos termos, haverá a recusa das instalações, devendo a contratada, no prazo máximo de 20 dias úteis, corrigir os erros apontados pelo setor competente.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Para habilitação dos licitantes serão exigidos a documentação relativa:

12.1.1 à habilitação jurídica;

12.1.2 à qualificação técnica;

12.1.3 à qualificação econômico-financeira;

12.1.4 à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e a Dívida Ativa da União;

12.1.5 à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais; e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.6 à regularidade junto a Justiça Trabalhista, com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

12.2 A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 12.1.1, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 deste item poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF/PA.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1 O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, amigavelmente ou judicialmente, nos termos descritos no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Constituem motivo para rescisão do presente instrumento quaisquer das causas elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

14. DA GARANTIA DAS DIVISÓRIAS, PORTAS E PAINÉIS E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:

14.1. As divisórias, portas e os painéis devem ter garantia mínima de 60 meses, contados a partir da data do recebimento definitivo pelo fiscal do contrato;

14.2 Nesses períodos, a contratada compromete-se a efetuar a correção nas instalações da divisórias, portas e painéis, no período máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial do fiscal do contrato, sendo este Servidor da PGE;

15. DA VISTORIA

15.1. A empresa poderá, a seu critério, vistoriar os locais de instalação, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes;

15.2. A vistoria poderá ser realizada mediante prévio agendamento de horário, com o Servidor da PGE, pelos telefones (91) 3344-2769 ou (91) 3344-2793.

16.- LAUDOS E CERTIFICADOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

16.1 - Laudo de Conformidade da divisória modular tipo piso teto, segundo os requisitos prescritos na ABNT ISO 140-03/1995 ISO 717-1/1996 NBR 15141/2008 através da realização dos ensaios de avaliação do isolamento aéreo acústico.

16.2 - Laudo de Conformidade da divisória modular tipo piso teto, segundo os requisitos prescritos nas ABNT's NBR 15141:2008 NBR8094:1983 e ISO4628-3:2003 através da verificação da corrosão por exposição à névoa salina no mínimo de 72 HORAS.

16.3 - Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NRº17 do Ministério



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do Trabalho Emprego e Renda emitida por profissional competente membro da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia.

16.4 Certificado de licença para uso da marca ABNT de qualidade ambiental – rótulo ecológico ABNT, específico para mobiliário de escritório (itens fabricados em madeira), conquistado através de programa de rotulagem ambiental tipo I da ABNT, que indica a preferência ambiental do produto dentro de sua categoria. Programa este baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida do produto, conforme estabelecido pela norma ABNT NBR ISO 14020:2002 e 14024:2004.

16.5 - Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;

16.6 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Fiscalização.

16.7 - O produto deve ser certificado pela ABNT NBR 15141/2008, apresentando também laudo em nome da empresa que comprove a referência da liga em alumínio.

16.8 – O vencedor do certame, deverá apresentar uma amostra nos objetos a serem utilizados no projeto para avaliação de conformidade.

17 – DO REPRESENTANTE LOCAL

17.1 A empresa vencedora do certame, deverá apresentar declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 01 ano de existência na praça de Belém estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de Assistência técnica in loco, bem como nome comercial (FIRMA OU DENOMINAÇÃO), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail;

17.2 Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamadas/notificação da empresa, na cidade de Belém/PA, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pela contratante.

18 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Sônia Regina Rêgo Ribeiro Soares – Assessora/ Arquiteta

Belém/PA, 28 de agosto de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº - PGE

**CONTRATO N.º (...)/2018-PGE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ POR
INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO
ESTADO E A EMPRESA (...), PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL GRÁFICO.**

Por este Instrumento de Contrato Administrativo, de um lado o ESTADO DO PARÁ por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém, à Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.759/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Procurador-Geral e, de outro lado, a empresa _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ Sr. _____, (qualificar), residente e domiciliado, em _____, à _____, nº _____, bairro _____, RG nº _____, CPF/MF nº _____, pactuam o presente contrato com base no Processo Licitatório nº 201800010734, Pregão Eletrônico nº 0XX/2018-PGE, devidamente autorizado pelo Exmº. Procurador-Geral do Estado, publicado no DOE de _____, ao qual se encontra vinculado, bem como à proposta da **CONTRATADA** que passa a fazer parte integrante deste instrumento, fundamentado na Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, pela Lei Estadual n.º 6.474, de 06.08.02, pelo Decreto n.º 5.450, de 31.05.2005, pelo Decreto Estadual n.º 2.069/2006, pelos Decretos Estaduais n.º 877 e n.º 878 de 31.03.2008, pela Emenda Constitucional n.º 42 de 04.06.2008, pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, pela Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; devendo ser executado sob o regime de execução indireta - empreitada por preço global – e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento é decorrente do Processo Nº201800010734, e tem como fundamento a Lei Estadual nº 6.474/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1 O presente Instrumento de Contrato vincula-se, para os fins de direito, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2018-PGE, subscrito pelo Procurador-Geral do Estado, bem como à Proposta nº _____, assinada em _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de divisórias, portas e painéis, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I (Especificações Técnicas) do Edital, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 As divisórias, portas e painéis fornecidas e instaladas devem ser as constantes dos itens 1 e 3 do Termo de Referência, anexo deste contrato.

4.2. A CONTRATADA deverá retirar a correspondente nota de empenho no prédio sede da Procuradoria-Geral do Estado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após notificação pela seção



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

competente ou será aceito o empenho enviado através de email e confirmado pela empresa, caso o fornecedor seja desta Capital ou possuir representante legal na mesma, sendo as entregas feitas conforme a necessidade do Órgão.

4.3 A CONTRATADA tem o prazo de 40 dias corridos do recebimento da nota de empenho, para o início da entrega e instalações dos objetos, conforme os quantitativos relacionados na nota de empenho.

4.4 Caso os objetos não sejam compatíveis com o previsto neste contrato, haverá a recusa das instalações, devendo a contratada, no prazo máximo de 20 dias úteis, corrigir os erros apontados pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor global deste contrato é de R\$... (...)

5.2. Os valores dos materiais são os constantes da tabela abaixo: (...reproduzir o conteúdo da proposta comercial...)

5.3. O valor acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Funcional Programática 25101.03.092.1424.6806, Elementos de Despesa: 449052 e 339030, Fonte: 0101.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

8.1. Cabe à CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação dentro das normas do contrato;

8.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

8.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

8.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

8.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

8.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o décimo dia seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DEVERES DA CONTRATADA

9.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. Fornecer e instalar todas as divisórias, portas e painéis nos setores da PGE, designados pelo fiscal do contrato, obedecendo às especificações discriminadas neste Termo de Referência e no projeto confeccionado pela Arquiteta do Órgão, após o recebimento do empenho enviado pelo setor responsável;

9.1.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

9.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do evento de descumprimento, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste instrumento.

9.1.6. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste instrumento, para representá-la sempre que for necessário.

9.2 À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade:

9.2.1 Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste instrumento e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

9.2.2 Por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste instrumento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.2.3 Por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

9.3 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar os objetos deste instrumento, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

9.4 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

9.4.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste instrumento;

9.4.2 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE,

9.4.3 A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) _____, ocupante do cargo de _____, Matrícula nº _____.

10.2 O Fiscal do contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados; verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição dos objetos se desenvolvem de acordo com a Nota de Empenho; prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Procurador-Geral sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, conforme o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993; comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Procurador-Geral quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

10.3 Atuará como Fiscal Substituto o (a) servidor (a) _____, ocupante do cargo de _____, Matrícula nº _____.

10.4 A presença da fiscalização da Procuradoria-Geral do Estado do Pará não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será creditado em favor do fornecedor mediante crédito em conta corrente aberta no



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme dispõe o Decreto nº 877, de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa nº 0018, de 21 de maio de 2008 da Secretaria de Estado da Fazenda.

11.2. No tocante ao Licitante estrangeiro, o qual deve estar em funcionamento no país, sua proposta e o recebimento do pagamento serão em moeda nacional.

11.3 A nota fiscal/fatura será protocolada na Procuradoria-Geral do Estado, a qual deverá ser apresentada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação exata do objeto, valor e retenção dos impostos devidos, atestada pelo fiscal a ser designado pela Procuradoria-Geral do Estado.

11.3.1 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO-PGE/PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.4 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto, que se dará com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com os documentos que atestam a regularidade fiscal junto à fazenda federal, estadual e municipal, bem como com a justiça trabalhista.

11.4.1 Em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e/ou trabalhista, o prazo constante no item 11.4 só começará a contar a partir da devida regularização.

11.4.2 Se a nota fiscal for apresentada com erro, será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 11.4 os dias que se passarem entre a data da devolução e a reapresentação.

11.4.3 Observar-se-á ainda, se o CNPJ apresentado na Nota Fiscal é o mesmo constante dos documentos habilitatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Pelo descumprimento das obrigações contratuais a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, com estrita observância dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade:

13.1.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, sem prejuízos das multas previstas neste Contrato, garantido o direito prévio da ampla defesa, e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa; ou
- d) cometer fraude fiscal.

13.1.2 Multa:

13.1.2.1. De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3%, sobre o valor total do Contrato, nos casos de atraso injustificado nos prazos de execução do contrato.

13.1.2.2 De 10% sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto.

13.2. As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a outra e poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas no item 13.1.1.

13.3. O valor da multa será cobrada administrativamente pela CONTRATANTE, e deverá ser recolhida aos cofres do Estado do Pará, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação; ou judicialmente, a critério da CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.4 As multas previstas no item 13.1.2 não tem natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse e manifestação da área competente da CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativas.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DAS DIVISÓRIAS, PORTAS E PAINÉIS E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:

15.1. As divisórias, portas e os painéis devem ter garantia mínima de 60 meses, contados a partir da data do recebimento definitivo pelo fiscal do contrato;

15.2. Nesses períodos, a contratada compromete-se a efetuar a correção nas instalações da divisórias, portas e painéis, no período máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial do fiscal do contrato, sendo este Servidor da PGE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, bem como os demais motivos arrolados no art. 78, da Lei 8.666/93, ensejam a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente, em especial, as estatuídas nos artigos 79 e 80 da referida Lei.

16.2. O presente ajuste poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

16.3. A rescisão contratual será formalmente motivada, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente Contrato.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Belém-PA, de de.....

Procurador-Geral do Estado

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____

CPF:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Ref: Pregão Eletrônico PGE/PA N°. XXX/2018.

Processo N° 201800010734

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de habilitação na licitação em epígrafe e em cumprimento à exigência contida no art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que _____ (...nome da empresa...) _____, inscrita no CNPJ nº _____/____-__, da qual sou _____ (...citar se é representante legal ou procurador...) _____, não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do CRC apresentado.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2018.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Ref: Pregão Eletrônico PGE/PA N°. XXX/2018.

Processo N° 201800010734.

_____(...nome da empresa...)_____, inscrita no CNPJ n° _____._____._____/____-____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ (...número, órgão emissor e unidade da federação...)_____ e do CPF n° _____-____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Cidade - UF, _____ de _____ de 2018.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE/PA

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços, conforme tabelas abaixo e nos termos do Edital e seus Anexos:

DETALHAMENTO DE PREÇOS

DIVISÓRIAS, PORTAS E PAINÉIS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Preço unitário	Preço Total
1	<p>1 – PAINEL CEGO VERTICAL NA COR CINZA</p> <p>1.1 – Características gerais da estrutura</p> <p>Divisória piso teto, com espessura mínima de 77 mm.</p> <p>A estrutura do sistema deve ser reutilizável, permitindo combinações e flexibilizações entre os módulos existentes. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio estrudado liga 6063 T5 ou T6, acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis. Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos, cujo objetivo será iniciar a parede de divisória, colunas em perfis quadrados ou tubulares que permitam composições angulares de 45°, 90° e em situações especiais 135°.</p> <p>A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.</p> <p>1.2– Modulo de fechamento da estrutura:</p> <p>Painel cego, formado por 2 (duas) placas de MDP na cor cinza, uma na parte frontal da divisória e uma placa na parte posterior da divisória. Painéis de saque frontal independente constituídos em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura de no mínimo 15 mm para melhor rigidez estrutural, modulação padrão de 900mm de largura e altura de 2200mm a 2700mm, com ou sem utilização de bandeira, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados. Fixação à armação é feita através de presilhas, injetados preferencialmente em polipropileno, que permitam fixação firme e alinhamento superior contínuo dos painéis e que permitam saque e remoção dos painéis sem danos às mesmas, possibilitando remontagens posteriores sem a substituição das presilhas. As</p>	45 m ² .	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>divisórias devem ter lã de pet de 50 mm de espessura e densidade de 10kg/m³ para isolamento acústica.</p> <p>1.3 . Manta para o isolamento acústico</p> <p>A manta deve ser produzida em Lã de Pet não resinado, antimofo, atóxicas e ecos sustentáveis com densidade 10 kg/m³, espessura 50 mm.</p>			
2	<p>2 - BANDEIRA CEGA NA COR CINZA</p> <p>2.1 – Características gerais da estrutura</p> <p>Divisória piso teto, com espessura mínima de 77 mm.</p> <p>A estrutura do sistema deve ser reutilizável, permitindo combinações e flexibilizações entre os módulos existentes. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio estrudado, liga 6063 T5 ou T6 acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis. Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos, cujo objetivo será iniciar a parede de divisória, colunas em perfis quadrados ou tubulares que permitam composições angulares de 45°, 90° e em situações especiais 135°.</p> <p>A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrudado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.</p> <p>2.2– Modulo de fechamento da estrutura:</p> <p>Painel cego, formado por 2 (duas) placas de MDP na cor cinza, uma na parte frontal da divisória e uma placa na parte posterior da divisória. Painéis de saque frontal independentes constituídos em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura de no mínimo 15 mm para melhor rigidez estrutural, modulação padrão de 900mm de largura e altura de 2200mm a 2700mm, com ou sem utilização de bandeira, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados. Fixação à armação é feita através de presilhas, injetados preferencialmente em polipropileno, que permitam fixação firme e alinhamento superior contínuo dos painéis e que permitam saque e remoção dos painéis sem danos às mesmas, possibilitando remontagens posteriores sem a substituição das presilhas. As divisórias devem ter lã de pet de 50 mm de espessura e densidade de 10kg/m³ para isolamento acústica.</p> <p>2.3 . Manta para o isolamento acústico</p> <p>A manta deve ser produzida em Lã de Pet não resinado, antimofo, atóxicas e ecos sustentáveis com densidade 10 kg/m³, espessura 50 mm.</p>	94 m²	R\$	R\$
	<p>3 - PAINEL VIDRO TOTAL DUPLO</p> <p>3.1 – Características gerais da estrutura</p> <p>Divisória piso teto, com espessura mínima de 77 mm.</p>	196 m²	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	<p>A estrutura do sistema deve ser reutilizável, permitindo combinações e flexibilizações entre os módulos existentes. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio estrudado liga 6063 T5 ou T6, acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis. Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos, cujo objetivo será iniciar a parede de divisória, colunas em perfis quadrados ou tubulares que permitam composições angulares de 45°, 90° e em situações especiais 135°.</p> <p>A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão</p> <p>3.2 – Face de vidro laminado</p> <p>Face de vidro duplo laminado espessura 3+3 mm incolor, constituído por duas molduras construídas com perfil extrusado em liga de alumínio de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneiras e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem. Vidro envolto por perfil plástico de PVC. Fixação à armação feita através de presilhas, injetadas em polipropileno.</p>			
4	<p>4 – BANDEIRA VIDRO DUPLO</p> <p>4.1 – Características gerais da estrutura</p> <p>Divisória piso teto, com espessura mínima de 77 mm.</p> <p>A estrutura do sistema deve ser reutilizável, permitindo combinações e flexibilizações entre os módulos existentes. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio estrudado liga 6063 T5 ou T6, acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis. Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos, cujo objetivo será iniciar a parede de divisória, colunas em perfis quadrados ou tubulares que permitam composições angulares de 45°, 90° e em situações especiais 135°.</p> <p>A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão</p> <p>4.2 – Face de vidro laminado</p> <p>Face de vidro duplo laminado espessura 3+3 mm incolor, constituído por duas molduras construídas com perfil extrusado em liga de alumínio de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro</p>	26 m²	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	através de cantoneiras e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem. Vidro envolto por perfil plástico de PVC. Fixação à armação feita através de presilhas, injetadas em polipropileno.			
5	<p>5 – PAINEL MISTO (PAINEL + VIDRO DUPLO)</p> <p>5.1 – Características gerais da estrutura</p> <p>Divisória piso teto, com espessura mínima de 77 mm.</p> <p>A estrutura do sistema deve ser reutilizável, permitindo combinações e flexibilizações entre os módulos existentes. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio estrudado, liga 6063 T5 ou T6 acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis. Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos, cujo objetivo será iniciar a parede de divisória, colunas em perfis quadrados ou tubulares que permitam composições angulares de 45°, 90° e em situações especiais 135°.</p> <p>A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão</p> <p>5.2 - PAINEL em Melamina na cor cinza</p> <p>Painéis de saque frontal independente constituídos em aglomerado melamínico de baixa pressão, na cor cinza atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura de no mínimo 15 mm, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados. Fixação à armação feita através de presilhas, injetadas em polipropileno</p> <p>5.3 - Face de vidro laminado</p> <p>Face de vidro duplo laminado com espessura de 3+3mm incolor, constituído por duas molduras construídas com perfil extrusado em liga de alumínio de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneiras e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem. Vidro envolto por perfil plástico de PVC. Fixação à armação feita através de presilhas, injetadas em polipropileno.</p>	34 m ²	R\$	R\$
	<p>6 – PORTAS 01 - PORTA CEGA DE CORRER MEDINDO 0,80X2,50M (LxH)</p> <p>6.1 – Características gerais da estrutura</p> <p>Divisória piso teto, modular com espessura de no mínimo 77mm, removível e com saque frontal dos painéis de fechamento de forma independente e individualizada. Sistema construtivo reutilizável que permita combinações e flexibilização entre os variados módulos.</p> <p>A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos</p>	1 unidade	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6	<p>médios 30mm e permitir a distribuição de energia eléctrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3 mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.</p> <p>Montante vertical em perfil em alumínio extrusado com seção mínima de 55 mm de altura e 45 mm de largura, espessura mínima de 1,3 de parede, a estrutura deve possuir anal continuo e invariável com medida fixa de 8 mm para formação de paginação vertical e/ou horizontal.</p> <p>6.2 – Perfil batente horizontal/vertical: Perfil batente em alumínio extrusado e acabamento anodizado. Perfil de guarnição em PVC co-extrusado encaixado no perfil batente para fechamento da porta. Cantoneira de fixação entre perfis com sistema de clipagem garantindo máxima estruturação. Sistema com alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneira e parafuso auto atarraxante com tratamento de zincagem. Regulador nível porta: Sistema de nivelamento e ajuste para perfil batente de porta.</p> <p>6.3 - Porta Cega: Painéis cegos tamburato com espessura mínima de 40 mm, confeccionados em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos nos quatro lados. Fixação da fechadura e dobradiças com parafusos. Dobradiça confeccionada em alumínio, com pino de aço e buchas de giro em Nylon, com dimensões mínimas de 100 mm de largura x 50 mm de altura. Fechadura confeccionada em inox, mecanismo 55 x 70 mm, cilindro PY e roseta quadrada e demais itens de fixação, produzidas conforme a Norma Brasileira NBR 14913. Espelhos, rosetas, parafusos de fixação, chapa testa e contra testa em aço inoxidável AISI 430. Maçanetas em aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado.</p>			
	<p>7 – PORTA 02 - PORTA CEGA DE CORRER MEDINDO 1,00X2,35M (LxH)</p> <p>7.1 – Características gerais da estrutura</p> <p>Divisória piso teto, modular com espessura de no mínimo 77 mm, removível e com saque frontal dos painéis de fechamento de forma independente e individualizada. Sistema construtivo reutilizável que permita combinações e flexibilização entre os variados módulos.</p> <p>A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30 mm e permitir a distribuição de energia eléctrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3 mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.</p> <p>Montante vertical em perfil em alumínio extrusado com seção mínima de 55 mm de altura e 45 mm de largura, espessura mínima de 1,3 de parede, a estrutura deve possuir anal continuo e invariável com medida fixa de 8 mm para formação de</p>	1 unidade	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7	<p>paginação vertical e/ou horizontal.</p> <p>7.2 – Perfil batente horizontal/vertical: Perfil batente em alumínio extrusado e acabamento anodizado. Perfil de guarnição em PVC co-extrusado encaixado no perfil batente para fechamento da porta. Cantoneira de fixação entre perfis com sistema de clipagem garantindo máxima estruturação. Sistema com alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneira e parafuso auto atarraxante com tratamento de zincagem. Regulador nível porta: Sistema de nivelamento e ajuste para perfil batente de porta.</p> <p>7.3 - Porta Cega: Painéis cegos tamburato com espessura mínima de 40 mm, na cor cinza, confeccionados em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos nos quatro lados. Fixação da fechadura e dobradiças com parafusos. Dobradiça confeccionada em alumínio, com pino de aço e buchas de giro em Nylon, com dimensões mínimas de 100 mm de largura x 50 mm de altura. Fechadura confeccionada em inox, mecanismo 55 x 70 mm, cilindro PY e roseta quadrada e demais itens de fixação, produzidas conforme a Norma Brasileira NBR 14913. Espelhos, rosetas, parafusos de fixação, chapa testa e contra testa em aço inoxidável AISI 430. Maçanetas em aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado.</p>			
8	<p>8 – PORTA 03 - PORTA CEGA DE CORRER MEDINDO 1,00X2,50M (LxH)</p> <p>8.1 – Características gerais da estrutura Divisória piso teto, modular com espessura de no mínimo 77mm, removível e com saque frontal dos painéis de fechamento de forma independente e individualizada. Sistema construtivo reutilizável que permita combinações e flexibilização entre os variados módulos.</p> <p>A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.</p> <p>Montante vertical em perfil em alumínio extrusado com seção mínima de 55 mm de altura e 45mm de largura, espessura mínima de 1,3 de parede, a estrutura deve possuir anal continuo e invariável com medida fixa de 8mm para formação de paginação vertical e/ou horizontal.</p> <p>8.2 – Perfil batente horizontal/vertical: Perfil batente em alumínio extrusado e acabamento anodizado. Perfil de guarnição em PVC co-extrusado encaixado no perfil batente para fechamento da porta. Cantoneira de fixação entre perfis com sistema de clipagem garantindo máxima estruturação. Sistema com alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneira e parafuso</p>	2 unidades	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>auto atarraxante com tratamento de zincagem. Regulador nível porta: Sistema de nivelamento e ajuste para perfil batente de porta.</p> <p>8.3 - Porta Cega:</p> <p>Painéis cegos tamburato com espessura mínima de 40 mm, na cor cinza, confeccionados em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos nos quatro lados. Fixação da fechadura e dobradiças com parafusos. Dobradiça confeccionada em alumínio, com pino de aço e buchas de giro em Nylon, com dimensões mínimas de 100 mm de largura x 50 mm de altura. Fechadura confeccionada em inox, mecanismo 55 x 70 mm, cilindro PY e roseta quadrada e demais itens de fixação, produzidas conforme a Norma Brasileira NBR 14913. Espelhos, rosetas, parafusos de fixação, chapa testa e contra testa em aço inoxidável AISI 430. Maçanetas em aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado.</p>			
9	<p>09 – PORTAS 04 – PORTAS CEGAS DE ABRIR MEDINDO 0,80X2,50M (LxH)</p> <p>9.1 - Características gerais da estrutura</p> <p>Divisória piso teto, modular com espessura total de no mínimo 77 mm, removível e com saque frontal dos painéis de fechamento de forma independente e individualizada. Sistema construtivo reutilizável que permita combinações e flexibilização entre os variados módulos. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio estrudado liga 6063 T5 ou T6, acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis. Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos.</p> <p>A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30 mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3 mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.</p> <p>Montante vertical em perfil em alumínio extrusado com seção mínima de 55 mm de altura x 45 mm de largura, espessura mínima de 1,3 mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão. Possuir canal contínuo e invariável com medida fixa de 8 mm para formação de paginação vertical e/ou horizontal</p> <p>9.2 - Porta Cega</p> <p>Painéis cegos tamburato com espessura mínima de 40 mm, na cor cinza, confeccionados em aglomerado melamínico de baixa pressão na cor cinza, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos nos quatro lados.</p>	10 unidades	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>Fixação da fechadura e dobradiças com parafusos. Dobradiça confeccionada em alumínio, com pino de aço e buchas de giro em Nylon, com dimensões mínimas de 100 mm de largura x 50 mm de altura.</p> <p>Fechadura confeccionada em inox, mecanismo 55 x 70 mm, cilindro PY e roseta quadrada e demais itens de fixação, produzidas conforme a Norma Brasileira NBR 14913. Espelhos, rosetas, parafusos de fixação, chapa testa e contra testa em aço inoxidável AISI 430. Maçanetas em aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado.</p>			
10	<p>10 - PORTA DE VIDRO DUPLO DE ABRIR MEDINDO 0,80x2,50M (LxH)</p> <p>10.1 – Características gerais da estrutura:</p> <p>Divisória piso teto, modular com espessura total de no mínimo 77mm, removível e com saque frontal dos painéis de fechamento de forma independente e individualizada. Sistema construtivo reutilizável que permita combinações e flexibilização entre os variados módulos. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio extrudado liga 6063 T5 ou T6, acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis. Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos.</p> <p>A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.</p> <p>Montante vertical em perfil em alumínio extrusado com seção mínima de 55 mm de altura x 45 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão. Possuir canal contínuo e invariável com medida fixa de 8mm para formação de paginação vertical e/ou horizontal</p> <p>10.2 – Perfil batente horizontal/vertical:</p> <p>Perfil batente em alumínio extrusado de alta resistência com liga 6063- T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfil de guarnição em PVC co-extrusado encaixado nos perfis batente para fechamento da porta. Os perfis de alumínio são fixados um ao outro através de cantoneiras em liga Zamak para fixação dos perfis da esquadria 45 graus com sistema de clipagem e travamento por parafuso Allen e porca, somados ao uso de cantoneiras de aço e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem, garantindo máxima estruturação ao conjunto batente. Fixação do conjunto batente à armação feita através de reguladores de nível, parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem e presilhas, injetadas em polipropileno.</p> <p>10.3 - Perfil porta horizontal/vertical</p> <p>Estrutura a folha da porta, sendo construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos</p>	01 unidade	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfis fixados um ao outro através de cantoneira e parafuso auto atarraxante com tratamento de zincagem.</p> <p>Perfil encaixe vidro horizontal/vertical: Perfil construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. São encaixados nos perfis porta horizontal/vertical e possuem perfil de guarnição em PVC co-extrusado para envolver e proteger o vidro</p> <p>10.4 - Perfil encaixe vidro horizontal/vertical</p> <p>Perfil construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. São encaixados nos perfis porta horizontal/vertical e possuem perfil de guarnição em PVC co-extrusado para envolver e proteger o vidro.</p> <p>10.5 – Vidro</p> <p>Vidro duplo temperado espessura de 6 mm.</p>			
11	<p>11 - PORTA DE VIDRO DUPLO DE ABRIR MEDINDO 0,90x2,10M (LxH)</p> <p>11.1 – Características gerais da estrutura:</p> <p>Divisória piso teto, modular com espessura total de no mínimo 77mm, removível e com saque frontal dos painéis de fechamento de forma independente e individualizada. Sistema construtivo reutilizável que permita combinações e flexibilização entre os variados módulos. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio estrudado liga 6063 T5 ou T6, acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis. Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos.</p> <p>A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.</p> <p>Montante vertical em perfil em alumínio extrusado com seção mínima de 55 mm de altura x 45 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão. Possuir canal contínuo e invariável com medida fixa de 8mm para formação de paginação vertical e/ou horizontal</p> <p>11.2 – Perfil batente horizontal/vertical:</p> <p>Perfil batente em alumínio extrusado de alta resistência com liga 6063- T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfil de guarnição em PVC co-extrusado encaixado nos perfis batente para fechamento da porta. Os perfis de alumínio são fixados um ao outro através de cantoneiras em liga Zamak para fixação dos perfis da esquadria 45 graus com sistema de clipagem e travamento por parafuso Allen e porca, somados ao uso de cantoneiras de aço e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem,</p>	01 unidade	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>garantindo máxima estruturação ao conjunto batente. Fixação do conjunto batente à armação feita através de reguladores de nível, parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem e presilhas, injetadas em polipropileno.</p> <p>11.3 - Perfil porta horizontal/vertical Estrutura a folha da porta, sendo construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfis fixados um ao outro através de cantoneira e parafuso auto atarraxante com tratamento de zincagem.</p> <p>Perfil encaixe vidro horizontal/vertical: Perfil construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. São encaixados nos perfis porta horizontal/vertical e possuem perfil de guarnição em PVC co-extrusado para envolver e proteger o vidro</p> <p>11.4 - Perfil encaixe vidro horizontal/vertical Perfil construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. São encaixados nos perfis porta horizontal/vertical e possuem perfil de guarnição em PVC co-extrusado para envolver e proteger o vidro.</p> <p>11.5 – Vidro Vidro duplo temperado espessura de 6 mm</p>			
12	<p>12 - PORTA DE VIDRO DUPLO DE ABRIR MEDINDO 0,90x2,50M (LxH)</p> <p>12.1 – Características gerais da estrutura: Divisória piso teto, modular com espessura total de no mínimo 77mm, removível e com saque frontal dos painéis de fechamento de forma independente e individualizada. Sistema construtivo reutilizável que permita combinações e flexibilização entre os variados módulos. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio estrudado liga 6063 T5 ou T6, acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis.</p> <p>Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos.</p> <p>A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30 mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3 mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.</p> <p>Montante vertical em perfil em alumínio extrusado com seção mínima de 55 mm de altura x 45 mm de largura, espessura mínima de 1,3 mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão. Possuir canal contínuo e invariável com medida fixa de 8 mm para formação de paginação vertical e/ou horizontal</p> <p>12.2 – Perfil batente horizontal/vertical: Perfil batente em alumínio extrusado de alta resistência com liga 6063- T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento</p>	05 unidades	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfil de guarnição em PVC co-extrusado encaixado nos perfis batente para fechamento da porta. Os perfis de alumínio são fixados um ao outro através de cantoneiras em liga Zamak para fixação dos perfis da esquadria 45 graus com sistema de clipagem e travamento por parafuso Allen e porca, somados ao uso de cantoneiras de aço e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem, garantindo máxima estruturação ao conjunto batente. Fixação do conjunto batente à armação feita através de reguladores de nível, parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem e presilhas, injetadas em polipropileno.</p> <p>12.3 - Perfil porta horizontal/vertica</p> <p>Estrutura a folha da porta, sendo construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfis fixados um ao outro através de cantoneira e parafuso auto atarraxante com tratamento de zincagem.</p> <p>Perfil encaixe vidro horizontal/vertical: Perfil construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. São encaixados nos perfis porta horizontal/vertical e possuem perfil de guarnição em PVC co-extrusado para envolver e proteger o vidro</p> <p>12.4 - Perfil encaixe vidro horizontal/vertical</p> <p>Perfil construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. São encaixados nos perfis porta horizontal/vertical e possuem perfil de guarnição em PVC co-extrusado para envolver e proteger o vidro.</p> <p>12.5 – Vidro</p> <p>Vidro duplo temperado espessura de 6 mm</p>			
13	<p>13 - PORTA DE VIDRO DUPLO DE ABRIR MEDINDO 0,90x2,11M (LxH)</p> <p>13.1 – Características gerais da estrutura:</p> <p>Divisória piso teto, modular com espessura total de no mínimo 77mm, removível e com saque frontal dos painéis de fechamento de forma independente e individualizada. Sistema construtivo reutilizável que permita combinações e flexibilização entre os variados módulos. As estruturas internas e externas, devem ser compostas em alumínio estrudado liga 6063 T5 ou T6, acabamento anodizado natural acetinado em todos os perfis. Guia de piso teto em formato em U, com função retrátil para absorção de desníveis de altura e com a finalidade de encaixar os montantes verticais para fixação dos módulos de fechamento, ambos fixados por meio de buchas e parafusos.</p> <p>A estrutura deve acomodar e compensar desvios construtivos médios 30mm e permitir a distribuição de energia elétrica, telefone, etc. Semi-montante vertical em perfil de alumínio extrusado com no mínimo 30 mm de altura x 44 mm de largura, espessura mínima de 1,3mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão.</p> <p>Montante vertical em perfil em alumínio extrusado com seção mínima de 55 mm de altura x 45 mm de largura, espessura</p>	01 unidade	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>mínima de 1,3 mm de parede, alta resistência a impactos e durabilidade à corrosão. Possuir canal contínuo e invariável com medida fixa de 8 mm para formação de paginação vertical e/ou horizontal</p> <p>13.2 – Perfil batente horizontal/vertical: Perfil batente em alumínio extrusado de alta resistência com liga 6063- T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfil de guarnição em PVC co-extrusado encaixado nos perfis batente para fechamento da porta. Os perfis de alumínio são fixados um ao outro através de cantoneiras em liga Zamak para fixação dos perfis da esquadria 45 graus com sistema de clipagem e travamento por parafuso Allen e porca, somados ao uso de cantoneiras de aço e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem, garantindo máxima estruturação ao conjunto batente. Fixação do conjunto batente à armação feita através de reguladores de nível, parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem e presilhas, injetadas em polipropileno.</p> <p>13.3 - Perfil porta horizontal/vertical Estrutura a folha da porta, sendo construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfis fixados um ao outro através de cantoneira e parafuso auto atarraxante com tratamento de zincagem.</p> <p>Perfil encaixe vidro horizontal/vertical: Perfil construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. São encaixados nos perfis porta horizontal/vertical e possuem perfil de guarnição em PVC co-extrusado para envolver e proteger o vidro</p> <p>13.4 - Perfil encaixe vidro horizontal/vertical Perfil construído em alumínio extrusado com liga 6063-T5 ou T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. São encaixados nos perfis porta horizontal/vertical e possuem perfil de guarnição em PVC co-extrusado para envolver e proteger o vidro.</p> <p>13.5 – Vidro Vidro duplo temperado espessura de 6 mm</p>			
14	<p>14 - LAMBRI PAGINADO EM DUAS DIVISÕES VERTICAL Módulo de fechamento de painel cego formado por 1 (uma) placa de MDP, na cor amadeirado na parte frontal da divisória e o conjunto estrutura e placa com característica de revestimento a alvenaria ou similar.</p> <p>Painel de saque frontal independente constituído em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 18 mm para melhor rigidez estrutural, modulação padrão de 900mm de largura por 2200 mm ou 2700 mm de altura com ou sem utilização de bandeira, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados. Fixação à armação é feita através de presilhas, injetados preferencialmente em polipropileno, que permitam fixação firme e</p>	41 m ²	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	alinhamento superior contínuo dos painéis e que permitam saque e remoção dos painéis sem danos às mesmas, possibilitando remontagens posteriores sem a substituição das presilhas. A armação deve ser estrutural, sem necessidade de fixação a alvenaria ou similar, e estar em conformidade dimensional e funcional com as especificações gerais da estrutura.			
15	15 - PELÍCULA JATEADA Película adesiva jateada para vidros. Tem como limite de aplicação a extensão de 1200mm em uma das laterais e comprimento variável.	80 m ²	R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos, contados da data da abertura da licitação (mínimo de 90 dias, nos termos do subitem 7.4, b, do Edital).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref: Pregão Eletrônico PGE/PA N°. XXX/2018.

Processo N° 201800010734.

(nome da empresa).....inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° declara para fins do disposto no item 10.2 do Edital, referente ao Pregão Eletrônico n° XXX/2018-PGE/PA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da Lei Complementar n° 123/06.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2018.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

IMPORTANTE:

Juntar a esta Declaração, documento (cópia autenticada ou cópia acompanhada da original) expedido por Órgão oficial, comprovando que a empresa se enquadra na condição acima informada, sem o qual esta não terá validade.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS
DO DECRETO ESTADUAL Nº 877/2008.

Ref: Pregão Eletrônico PGE/PA Nº. XXX/2018.
Processo Nº 201800010734

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA, para fim do disposto no Decreto Estadual 877/2008, que, caso não possua, desde já, conta corrente no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, se compromete, por ocasião da contratação, em providenciar a abertura de conta-corrente para receber os pagamentos decorrentes da contratação deste pregão.**

Cidade - UF, _____ de _____ de 2018.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).